



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

LEI Nº 018/2021

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, submete à apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Mulungu, e que é aprovada a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021 aprovado pela Lei nº 0011/2020, de 16 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 462.554,00** (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), destinados a atender as despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atualizado pela Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 onde foram redistribuídas as regras de aplicação de seus recursos, nos seguintes termos:

20.500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.2007.1013 – Aquisição de Equipamento para Creches e Pré-Escolas

Fonte de Recursos – 1.119-0000 – VAAT

| | | | |
|------------|---|------------|------------------|
| 4490.51.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes..... | R\$ | 69.383,00 |
| | TOTAL | R\$ | 69.383,00 |

12.365.2007.2085 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 70%

Fonte de Recursos – 1.118-0000 – VAAT

| | | | |
|------------|------------------------------------|------------|-------------------|
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas..... | R\$ | 180.396,00 |
| 3191.13.00 | Obrigações Patronais..... | R\$ | 50.881,00 |
| | TOTAL | R\$ | 231.277,00 |

12.361.2008.2012 – Manutenção das Atividades da Educação Básica FUNDEB 70%

Fonte de Recursos – 1.118-0000 – VAAT

| | | | |
|------------|--|-----|-----------|
| 3190.04.00 | Contratação por Tempo Determinado..... | R\$ | 51.000,00 |
|------------|--|-----|-----------|



MINISTRY OF NATIONAL DEFENSE
GENERAL STAFF OF THE ARMED FORCES
OF THE TURKISH REPUBLIC

MINISTRY OF NATIONAL DEFENSE
GENERAL STAFF OF THE ARMED FORCES
OF THE TURKISH REPUBLIC

1974

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

| | | | |
|------------|------------------------------------|------------|------------------|
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas..... | R\$ | 25.000,00 |
| 3190.13.00 | Obrigações Patronais..... | R\$ | 16.510,00 |
| | T O T A L | R\$ | 92.510,00 |

12.361.2008.2013 – Manutenção das Atividades da Educação Básica FUNDEB 30%

Fonte de Recursos – 1.119-0000 – VAAT

| | | | |
|------------|---|------------|------------------|
| 3190.04.00 | Contratação por Tempo Determinado..... | R\$ | 10.000,00 |
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas..... | R\$ | 20.000,00 |
| 3190.13.00 | Obrigações Patronais..... | R\$ | 6.600,00 |
| 3390.30.00 | Material de Consumo..... | R\$ | 10.000,00 |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... | R\$ | 8.000,00 |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ | 8.000,00 |
| 3390.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação..... | R\$ | 6.783,00 |
| | T O T A L | R\$ | 69.383,00 |

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação total ou parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas caso necessite, se os recursos superem o valor total da Lei, acarretando excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei sortirá seus efeitos a partir do primeiro de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mulungu – PB, 01 de Dezembro de 2021.



Meiquiades João do Nascimento Silva
Prefeito Constitucional

